ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Contrato CPLVB nº 035/2022 **R$ 53.858,50**
Processo Administrativo 037/2022 **Vigência: 31/12/2022**
Dispensa de Licitação Nº 022/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DOMESTIDOS, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME – NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de FARTURA DO PIAUÍ , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523-91, residente e domiciliado na cidade de FARTURA DO PIAUÍ – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (a):A empresa MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME, com sede na Avenida Professor João Menezes nº 490 – Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.499.208/0001-37, aqui representada Por sua proprietária a senhora MARIA DAS DORES ALVES GOMES, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 900.770.163-00 e RG 4.427.895 SSP – PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Venda de Materiais,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Fornecimento parcelado de Utensílios Domésticos destinados a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 017/2022**, cujo resultado foi ratificado em **26 de maio de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Art. Artigo 75, inciso II, a, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FUNDEB, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 53.858,50 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com a efetivação dos serviços, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato se inicia na data de sua assinatura e se estende até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2022,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

FARTURA DO PIAUÍ – PI, 26 de maio de 2022.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

Digitally signed by ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Date: 2022.05.27 10:16:17 -03'00'

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
CONTRATANTE

Maria das Dores Alves Gomes

MARIA DAS DORES ALVES GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Raimundo Ney de Assis
Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F: